

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SACRAMENTO/MG

Data: 30 de julho de 2025

Horário: 09:00

Local: Secretária Municipal de Assistência Social

Aos 30 dias do mês de julho de 2025, às 09:00, nas dependências da sede da Assistência Social, situada a Rua João Manzan Suriane, 432, Bela Vista, Sacramento/MG, foi realizada a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sacramento/MG, sob a presidência de Maria Luana de Resende, com a presença dos conselheiros (as) titulares e suplentes representantes da sociedade civil e do poder público, sendo eles: Ana Carolina Serafim Prata Parreira, Maria Luana de Resende, Rosa Mirian da Silva, Rosanne Afonso de Oliveira; Márcia Zago, Jorge Magela Bianchini, Caio Cardoso de Melo, Victor Fernando Andreasi Bonetti, Silas Bonetti Batista, Gilmar Bonette. Após verificação de quórum, a presidente declarou aberta a reunião e iniciou a apreciação da seguinte ordem do dia:

Pauta 01 – Atualização sobre a Renovação dos Registros das Entidades Inscritas no CMAS Foi retomado o ponto de pauta referente à situação da renovação da inscrição das entidades e organizações de assistência social no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme estabelecido no art. 9º da Resolução CNAS nº 14/2014, que dispõe sobre os parâmetros para inscrição e manutenção da inscrição das entidades junto aos Conselhos de Assistência Social, sendo esta uma exigência para que as entidades possam atuar formalmente no âmbito do SUAS e acessar recursos públicos, inclusive provenientes do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e das subvenções sociais municipais. Relembrou-se que, na reunião anterior, foi identificado que algumas entidades apresentavam pendências quanto à renovação de seus registros. Na ocasião, foi disponibilizada às instituições a relação dos documentos obrigatórios necessários para regularização, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente. Durante esta reunião, foi apresentada a atualização do levantamento realizado pela Secretaria Executiva, com base nos protocolos de entrada recebidos, informando que, até o momento, três entidades protocolaram a documentação completa exigida para a análise de renovação de inscrição: **Abrigo Doce Lar da Criança, CAS – Centro de Assistência Social Padre Antônio Borges e Instituto Pater de Educação e Cultura**. Abrigo Doce Lar e Cas tiveram sua documentação analisada pela Comissão de Análise de Documentação, sendo apresentado o parecer técnico favorável à renovação de seus registros, por atenderem integralmente aos critérios legais estabelecidos. Em relação ao Instituto Pater será passado para comissão de análise e apresentado parecer técnico na próxima reunião, bem como foi questionado pelos membros do conselho a respeito do funcionamento do Instituto. Em relação ao Abrigo foi questionado a respeito da prestação de contas e plano de trabalho referente a equipe técnica. Dessa forma, o CMAS deliberou pela continuidade do monitoramento das instituições inadimplentes quanto à sua situação cadastral. Foi ainda deliberado que a Secretaria Executiva encaminhará **Ofício Circular a todas as entidades que recebem recursos do FIA ou subvenção social do município na área da assistência social**, reiterando que a **manutenção do recebimento de recursos públicos está condicionada à regularização da inscrição ou renovação da inscrição junto ao CMAS**, sob pena de suspensão da transferência de recursos e eventual responsabilização nos termos legais. Esta medida visa assegurar a legalidade, a

transparência e a conformidade com os princípios da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como garantir o controle social efetivo sobre a execução das ações socioassistenciais no município.

Pauta 02- Solicitação de exclusão de inscrição no CNEAS – Instituto Pater de Educação e Cultura – Unidade Filial

Foi apresentada pela Secretaria Executiva a solicitação de providências referente à inconsistência identificada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, relacionada à unidade filial do Instituto Pater de Educação e Cultura, situada à Rua Francisco Palmério, nº 250, Bairro João XXIII– Sacramento/MG. Foi relatado que o referido cadastro foi indevidamente vinculado ao CNPJ da matriz da instituição 21.289.889/0001-49, quando o correto seria a vinculação ao CNPJ da filial nº 21.289.889/0098-71, comprometendo, assim, a regularidade institucional da unidade perante os órgãos federais, especialmente no que tange à certificação e ao acompanhamento das ações socioassistenciais. A Secretaria Executiva informou que não é permitida a alteração do CNPJ de entidade já cadastrada no CNEAS. Assim, para fins de regularização, a SEDESE orienta que o município realize o cancelamento da inscrição atual no CNEAS, vinculada ao CNPJ da matriz, mediante deliberação do CMAS; após a deliberação e a resolução deste CMAS, a gestão da secretaria realizará o preenchimento do formulário de exclusão de entidade, a ser enviado à Rede Privada do SUAS (redeprivadasuas@mds.gov.br), acompanhado da resolução deste Conselho; e após exclusão pela SEDESE, será feito novo cadastro da unidade com base no CNPJ correto da filial. Diante do exposto, e após discussão entre os membros, foi deliberado por unanimidade que: O CMAS de Sacramento/MG autoriza e solicita a exclusão da inscrição atual da unidade filial do Instituto Pater de Educação e Cultura no CNEAS, vinculada ao CNPJ nº 21.289.889/0001-49; Que seja elaborada a resolução específica do CMAS formalizando esta deliberação; Que a Secretaria Municipal de Assistência Social envie o formulário de exclusão preenchido, juntamente com a referida resolução, ao endereço eletrônico indicado pela SEDESE/MDS; E que, após a exclusão, proceda-se com o novo cadastramento da unidade com o CNPJ correto da filial (21.289.889/0098-71), conforme as diretrizes do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS. deve solicitar também, que para a inscrição no CNEAS é necessário renovação do registro no CMAS. conforme Art. 13 da Resolução do CNAS nº 14/2014.

Pauta 03 – Comunicação sobre Inscrição no Programa da CONAB – Banco de Alimentos

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sacramento/MG informou que, conforme deliberação anterior deste Conselho, foi **realizado o chamamento público** para adesão de entidades socioassistenciais ao Programa da CONAB – Banco de Alimentos, iniciativa federal voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional, por meio da destinação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar a famílias em situação de vulnerabilidade ou a entidades que ofertam alimentação à população. Após a publicação do edital e a ampla divulgação realizada pela gestão municipal, foram **disponibilizados os instrumentais necessários** às entidades interessadas, conforme modelo estabelecido pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. As seguintes entidades protocolaram os formulários de adesão, devidamente preenchidos:

Lar São Vicente de Paulo, APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Casa do Menor Rosa da Mata, Abrigo Doce Lar e Casa Infantil São Vicente de Paulo Sacramento. Os formulários e demais documentações foram **digitalizados, organizados e encaminhados ao setor responsável da CONAB**, por meio do e-mail institucional mg.geope@conab.gov.br e marcelo.sabara@conab.gov.br, conforme orientação repassada pelo órgão. Até o presente momento, **a gestão municipal ainda não obteve retorno oficial por parte da CONAB**, permanecendo no aguardo de manifestação quanto à análise da demanda, organização da logística de distribuição e liberação dos gêneros alimentícios. O CMAS reforça a importância do acompanhamento contínuo da tramitação junto à CONAB, bem como da manutenção da transparência no processo, em conformidade com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), da Resolução CNAS nº 33/2012 e dos princípios constitucionais da administração pública. O edital de chamamento, os instrumentais preenchidos pelas instituições e o comprovante que os mesmos foram encaminhados para os órgãos CONAB encontram-se **anexados a esta ata** para fins de registro e controle social.

Pauta 04 – Realização da Pré-Conferência e da Conferência Municipal de Assistência Social de Sacramento/MG

A Secretaria Executiva do CMAS deu ciência aos membros do Conselho de que foi realizada, no mês de junho que antecedeu a Conferência Municipal, a Pré-Conferência de Assistência Social de Sacramento/MG, promovida na rede socioassistencial do município, com a participação de trabalhadores do SUAS e representantes da gestão. Esse encontro teve como objetivo ouvir as demandas da população e levantar propostas a partir da realidade local, abrangendo os níveis municipal, estadual e federal da política pública de assistência social. Informou-se, ainda, que a Conferência Municipal de Assistência Social de Sacramento/MG foi realizada no dia 08 de julho, das 13h00 às 16h00, no Centro de Apoio ao produtor Rural no Parque de Exposições, conforme previsto no calendário nacional estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Durante a Conferência Municipal, as propostas priorizadas nas pré-conferências foram debatidas, validadas e organizadas segundo os eixos temáticos definidos nacionalmente, resultando na elaboração do documento final com as proposições do município. Na ocasião, também foram eleitos os(as) delegados(as) que representarão Sacramento/MG na Conferência Estadual de Assistência Social. As propostas aprovadas e os dados dos delegados eleitos foram devidamente encaminhados, em tempo hábil, à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, conforme orientações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE). Para fins de controle e transparência, os documentos que comprovam os encaminhamentos estão anexados a esta ata. O CMAS reforça a importância da participação social na construção das políticas públicas e do cumprimento das etapas do processo conferencial, como instrumento legítimo de fortalecimento do controle social e de consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Pauta 05- Regularização da Representação da Sociedade Civil no CMAS

Na Reunião passada foi identificado a necessidade de atualização dos membros deste conselho em relação a sociedade civil, sendo assim a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) informou que, foram **encaminhados ofícios às entidades e organizações da sociedade civil, conforme deliberado na reunião passada**, incluindo representações de: Entidades e organizações de assistência social;

Trabalhadores do SUAS e Usuários e organizações de usuários do SUAS. As referidas entidades **retornaram dentro do prazo estabelecido com as indicações formais de novos representantes titulares e suplentes**, que passarão a compor o CMAS para o novo período de gestão. A Secretaria Executiva informou que o **novo Decreto Municipal**, contendo a **atualização oficial da composição do CMAS**, já está vigente com o nº 350 de 24 de julho de 2025, sendo realizada a leitura dos membros. A plenária registrou a importância da manutenção da representatividade ativa e legítima da sociedade civil, condição essencial para o exercício do **controle social**, deliberação qualificada e fortalecimento democrático da política pública de assistência social no município.

Pauta 06 - Execução da Deliberação sobre Incineração de Arquivos

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deu ciência aos conselheiros de que foi **cumprida a deliberação aprovada em reunião anterior**, relativa à **incineração dos documentos e prontuários físicos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** que ultrapassavam o prazo mínimo legal de guarda, conforme previsto na **Lei nº 8.159/1991** (Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados), na **Resolução CNAS nº 145/2006** (que dispõe sobre a gestão da informação no SUAS) e na **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. A medida foi executada com base na comprovação de que os documentos em questão **excediam o período de cinco anos de guarda obrigatória**, respeitando os critérios legais, técnicos e éticos para o descarte de informações públicas, especialmente aquelas que contenham **dados pessoais e sensíveis** dos usuários da política de assistência social. A **incineração foi realizada de forma segura e controlada**, em procedimento acompanhado pela Secretaria Executiva, **preservando o sigilo, a confidencialidade e a integridade das informações**. Foram mantidos apenas os **documentos e prontuários relativos aos últimos cinco anos**, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, com o objetivo de **otimizar o espaço físico, assegurar a segurança da informação e qualificar a gestão documental da assistência social no município**. Para fins de registro, **as imagens do procedimento de incineração foram anexadas a esta ata**, compondo o conjunto documental comprobatório do processo. O CMAS reiterou a importância da manutenção de boas práticas de gestão documental, respeitando os marcos legais e garantindo a preservação da memória institucional aliada à proteção de dados e à funcionalidade do sistema.

Pauta 07: Análise e aprovação da possível destinação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Deputado Federal José Vitor.

Foi informado aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que o Município de Sacramento/MG solicitou uma **emenda parlamentar individual do Deputado Federal José Vitor**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, classificada na modalidade **G3**, destinada ao **fortalecimento da rede socioassistencial do município** por meio da aquisição de **bens de consumo**, conforme critérios estabelecidos pela Portaria vigente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência

Social, Família e Combate à Fome (MDS). A **Secretaria Municipal de Assistência Social** apresentou a proposta de destinação dos recursos de forma compartilhada entre duas instituições que atuam diretamente no atendimento aos públicos prioritários da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sendo elas destinadas para a proteção social básica e especial conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.

Os recursos serão aplicados **exclusivamente em bens de consumo**, conforme as diretrizes específicas para emendas G3, de modo **proporcional e pactuado com as instituições**, atendendo aos critérios técnicos, legais e normativos estabelecidos pelo SUAS, e observando os princípios da economicidade, da transparência e da efetividade da gestão pública. Foi apresentado o **plano de trabalho** detalhado pela gestão municipal, contemplando os objetivos, metas, itens a serem adquiridos, formas de aplicação dos recursos e mecanismos de acompanhamento e prestação de contas. Após análise e esclarecimento de dúvidas, **os membros do CMAS deliberaram pela aprovação, por unanimidade**, da proposta apresentada, autorizando a continuidade dos trâmites administrativos e a execução da emenda parlamentar, com acompanhamento dos órgãos de controle do município e sob fiscalização deste Conselho.

Pauta 08- Apresentação do plano de educação permanente dos trabalhadores do SUAS- Sistema Único de Assistência social do município de Sacramento.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Sacramento/MG apresentou, para ciência e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o **Plano de Educação Permanente do SUAS para o exercício de 2025**, elaborado em conformidade com os princípios da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, da **Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS)** e da **Resolução CNAS nº 33/2012**, que estabelece a **NOB-RH/SUAS**, reconhecendo a formação continuada como um direito dos trabalhadores e um instrumento fundamental para a qualificação dos serviços socioassistenciais. O plano tem como objetivo geral **promover espaços formativos continuados para os trabalhadores da Política de Assistência Social**, abrangendo profissionais da **Proteção Social Básica**, da **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**, do **Cadastro Único**, bem como membros dos **Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas**, e demais atores da **rede pública e conveniada** vinculada ao SUAS, incluindo as **organizações da sociedade civil parceiras da política socioassistencial**. Informou-se, ainda, que o **módulo inaugural do plano foi realizado no dia 24 de julho de 2025**, nas dependências do NAE – Núcleo de Apoio Educacional, com ampla participação dos profissionais da rede, tendo como tema central "**A Humanização do SUAS: Compromissos e Responsabilidades Coletivas**", iniciando, assim, o ciclo de dez módulos presenciais previstos para o ano de 2025. A formação está fundamentada nas diretrizes do **Plano Nacional de Capacitação do SUAS**, instituído pela **Portaria MDS nº 125/2023**, que orienta os entes federados a implementarem ações sistemáticas de qualificação técnica, articuladas à gestão do trabalho, com foco na valorização dos profissionais e na oferta de serviços com qualidade, ética e resolutividade. Em regime de deliberação, os membros do CMAS reconheceram a importância estratégica da formação continuada como instrumento de fortalecimento institucional do SUAS e **aprovaram o Plano de Educação Permanente** apresentado para 2025, o mesmo encontra-se em anexo a esta ata. **Fica deliberado**, por este Conselho, que o

cronograma completo dos módulos formativos, com suas respectivas temáticas, datas e públicos-alvo, seja formalmente encaminhado a todas as entidades de assistência social conveniadas e vinculadas à rede SUAS do município, a fim de assegurar ampla divulgação, participação qualificada e corresponsabilidade institucional no processo formativo.

Pauta 09: Eleição presidente e Vice Presidente do CMAS

Conforme registrado em deliberação anterior foi realizada a atualização da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com base no disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, na Resolução CNAS nº 33/2012, e no Regimento Interno deste Conselho. No processo de atualização, observou-se que um(a) dos(as) membros anteriormente investidos(a) na função de Presidente do CMAS, cuja indicação era pela entidade APAE, passou a representar outro segmento da sociedade civil, a saber: Trabalhadores do SUAS, em nova composição aprovada e validada por este Conselho. Considerando que a função de Presidente e Vice-Presidente do CMAS está vinculada à representação institucional originalmente indicada, e que alterações de representação implicam automaticamente o encerramento do mandato da mesa diretiva anterior, conforme orientações do CNAS e regras de paridade e representatividade, a plenária reconheceu a necessidade de realização de nova eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho. Dessa forma, foi aberta votação entre os conselheiros presentes. Realizado o processo de eleição de forma transparente e democrática, foi eleito para a função de Presidente do CMAS o conselheiro Silas Bonetti Batista representante da Sociedade Civil- Fundação Nossa Senhora do Patrocinio do Santíssimo Sacramento, e para a função de Vice-Presidente, o conselheiro Victor Fernando Andreasi Bonetti representante dos trabalhadores do SUAS, com mandato até 30 de julho de 2027, conforme determina o Regimento Interno. A posse dos eleitos se dá de forma imediata, sendo registrados em ata os nomes e segmentos.

Nada a mais havendo a tratar, eu Rayssa Secretaria Executiva lavro a presente ata, que lida e aprovada pelos membros assinam, Sacramento, 30 de julho de 2025.


Maria Luana de Resende

Presidente do CMAS

Silas Bonetti Batista, Marcia Lago, Rosa Miriam de Siqueira, Jorge Augusto Maranhão, Gilmar Gomes Bonetti, Caio Cardoso de Melo, Rosamere Apomo de Oliveira, Andersonina Perceval Pinto Pereira, Victor Fernando Andreasi Bonetti, Maria Luana de Resende,